

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESCS
VESTIBULAR DE 2013
EDITAL Nº 03 – VESTIBULAR 2013, DE 17 DE JANEIRO DE 2013

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – ESCS, mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE – FEPECS, torna pública a **retificação** dos subitens **10.20** e **10.21**, que tratam da proibição do uso de **máquinas calculadoras**, do Edital nº 31 – VESTIBULAR 2013, de 19 de novembro de 2012, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal*, bem como a inclusão subitem **10.21.1**, conforme a seguir especificado.

[...]

10.20 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.21 Será eliminado do vestibular o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod®*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman®*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.

10.21.1 Nos dias de realização das provas, o CESPE/UnB poderá fornecer máquinas calculadoras, que serão recolhidas ao término das provas.

[...]

Maria Dilma Alves Teodoro
Diretora-Geral da ESCS